



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.334, DE 12 DE MAIO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Abrir Créditos Especiais.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no valor de R\$ 25.000,00, no orçamento de 2015, conforme segue:

07 – Secretaria de Educação , Cultura e Lazer

07.03 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

07.03.13 – Cultura

07.03.13.392 – Difusão Cultural

07.03.27.392.0016 – Apoio a Cultura

07.03.27.392.0016.1018 – Biblioteca Viva

33903000000000 – Material de consumo R\$ 9.000,00

33903000000000 – Material de consumo R\$ 1.000,00

44905200000000 – Equipamentos e material permanente R\$ 11.000,00

44905200000000 – Equipamentos e material permanente R\$ 4.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura dos créditos especiais, descritos no artigo anterior, as seguintes verbas:

a) repasse do Governo Estadual R\$ 20.000,00

b) redução da seguinte rubrica:

07.2054 – Manutenção da Biblioteca Pública Municipal e Telecentro

33903600000000-0001 D416 – Outros serviços de terceiros – PF R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 12 de maio de 2015.

NEURA LORINI MATT

Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo